

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 223

Prorroga o horário de funcionamento do Comércio no dia 18 de agosto de 1979, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO solicitação por Ofício catalogado sob nº 08/79, de 16 de agosto de 1979, fluído da Associação Comercial e Industrial de Umuarama;

CONSIDERANDO que no dia 18 de agosto do corrente ano, encerra-se a campanha "2ª Semana do Freguês" promovida pela Associação Comercial e Industrial de Umuarama;

CONSIDERANDO, finalmente, que a prorrogação do horário do comércio, em todo o Município, nesse dia, possibilitará a todos os munícipes a oportunidade de se valerem da referida campanha para suas eventuais compras;

D E C R E T A :


Art. 1º - Fica prorrogado até às 18:00 horas, o horário de funcionamento do comércio, em todo o Município, no dia 18 de agosto de 1979;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 1979.


MASSAYUKI OKUMURA

SECRETÁRIO GERAL


TUGLIO SETOGUTTE

PREFEITO MUNICIPAL

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / 08 / 1979
DE N.º 481
UMUA 23 / 08 / 79
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO